



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

= PORTARIA N.º 070/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021 =

(INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, PÚBLICO MUNICIPAL DE OCAUCU, QUE CONSTITUIRÁ A EQUIPE DE TRABALHO, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ocaucu/SP, constituindo a equipe de trabalho do Município, responsável pela realização de revisões e alterações necessárias na Lei n.º 002/2011 que será dirigida pela Diretoria Municipal de Educação de acordo com o Artigo 62 e atendimento a lei Municipal n.º 1.629/2015.

Artigo 2.º - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ocaucu Município será constituída pelo Diretor do Órgão Gestor da Educação e pelos representantes nomeados:

SEGMENTO	TITULAR	CPF
Representante do Executivo (Jurídico)	Gabriel Vicençoni Colombo	345.019.288-40
Diretora Municipal de Educação	Raissa Gontijo Marzola	104.209.096-30
Supervisora de Ensino – Pres. do CME	Ana Maria Marzola	137.259.998-30
Diretor de Escola – Ens. Fundamental	Silvana G. de Carvalho Marzola	120.126.818-40
Diretor de Escola- Ensino Infantil	Edileusa Colombo da Silva	158.151.408-56
Coordenadora Pedagógica- Ens. Fund.	Silvia Cristina Colombo	130.897.848-07
Coordenadora Pedagógica - Ens. Infantil	Sueli de F. Bimbatti Zamaio	200.192.318-06
Representante do CACS- FUNDEB	Ana Cristina da Rocha	297.165.688-86

Artigo 3.º - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Municipal de Ocaucu terá dentre suas atribuições:

I- Acompanhar a reestruturação do Plano de Carreira de acordo com a Lei n.º 1.629/2015, Que Dispõe sobre a Adequação do Plano Municipal de Educação e a Lei Complementar n.º 002/2011;

II- Coordenar os grupos de Estudos, formados pelos professores da rede municipal referente às legislações educacionais;

III- Coordenar e monitorar as mudanças necessárias do Plano de Carreira de acordo com as Leis Federais n.º 9.394/1996 (LDB) e 11.738/2008 e Lei Complementar n.º 002/2011;

Artigo 4.º - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ocaucu se reunirá por convocação do Dirigente do órgão Gestor.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Artigo 5.º - Este processo Conferencial contará com Comissão Organizadora e Regimento Interno próprios, deliberados em plenário.

Artigo 6.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 22 DE JULHO DE 2021.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -